



Indicação nº 195, 2025

Nos termos do Regimento Interno, conjugado com a Lei Orgânica do Município de Diamantino e ouvido Soberano Plenário, indico ao Poder Executivo a celebração de um convênio com o DETRAN-MT e demais órgãos competentes, visando à cessão de espaço público para a guarda de veículos apreendidos no âmbito do Município.

#### JUSTIFICATIVA

Como agente político e fiscalizador, nos princípios legais do devido processo aos interesses dos munícipes, justifico que a presente indicação visa contribuir com a organização da gestão de veículos apreendidos, respeitando as normas legais e garantindo mais eficiência às ações de fiscalização e segurança pública. Para tanto, propõe-se a celebração de convênio ou termo de cooperação com o DETRAN-MT e demais órgãos competentes, para utilização de área pública municipal, ou eventual terceirização, nos moldes da legislação vigente.

Tal iniciativa trará benefícios significativos tanto para os agentes públicos quanto para os cidadãos, além de contribuir com a organização urbana, segurança no trânsito e cumprimento das normas previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

Diante disso, indico ao Executivo Municipal a adoção das medidas necessárias para viabilizar a celebração desse convênio, com a identificação de local adequado e definição das responsabilidades das partes envolvidas.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 27 de junho de 2025.

*Muniz Dias Zangeroli*

**Muniz da Costa Dias Zangeroli.**

**Vereadora – União Brasil.**